

PORTARIA Nº 64 de 31 de Março de 2017

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Acompanhar a equipe do Nível Central, com objetivo de investigar os casos de epizootias(mortes de macacos) e fazer os devidos esclarecimentos da situação para a população do referido município.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Alenquer/ PA – Brasil

Período: 18/03/2017 a 18/03/2017 / Nº de Diárias: 0,5 (meia diária)

Servidores:

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

CPF: 232.878.292-20

Matrícula: 541900191

Cargo: Enfermeiro

Ragner Borgia Junott

CPF: 187.685.982-20

Matrícula: 7203562

Cargo: Enfermeiro

Ordenador: MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS.

Protocolo: 164436

PORTARIA Nº 63 de 29 de Março de 2017

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Participar do VII seminário estadual de luta contra a tuberculose, com os coordenadores Regionais do referido programa e receber orientações em serviço alusivas aos programas sob sua coordenação na SESP, Nível Central.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Belém/ PA – Brasil

Período: 23/03/2017 a 24/03/2017 / Nº de Diárias: 1,5 (uma diária e meia)

Servidora:

Andréa Leite de Alencar Salgado

CPF: 742.920.302-78

Matrícula: 5895957

Cargo: Enfermeiro

Ordenador: MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS.

Protocolo: 164434

PORTARIA Nº 65 de 31 de Março de 2017

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Realizar ações de vigilância e controle da febre amarela no município.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Alenquer/ PA – Brasil

Período: 29/03/2017 a 02/04/2017 / Nº de Diárias: 4,5 (quatro diárias e meias)

Servidores:

Daniilo Waldano dos Santos Silva

CPF: 934.696.402-20

Matrícula: 58972801

Cargo: Agente Administrativo

Paloma Diana de Lima

CPF: 700.170.182-34

Matrícula: 59223231

Cargo: Agente de Portaria

Ordenador: MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS.

Protocolo: 164437

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 03 DE MARÇO DE 2017**

A Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186, de 19 de Outubro de 2011, que altera o regimento interno da CIB/PA que estabelece que “as reuniões ordinárias da CIB e da CIR, num total de 12 (doze) anuais, serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado em reunião da CIB e da CIR do mês de dezembro no ano em curso, com validade para o ano subsequente.” (CAPITULO

IV – DAS REUNIÕES PLENÁRIAS, Art. 11).

- **Considerando** a deliberação consensual das Comissões Intergestores Regional Baixo Amazonas, em reunião ordinária de 03/03/2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA do ano 2017, conforme anexo desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 03 de março de 2017.

<p>Mara Lúcia Moraes dos Santos Diretora 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA</p>	<p>Edson Alves Ferreira Filho Secretário Municipal de Saúde de Santarém</p>
---	--

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES EXERCÍCIO 2017
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXO
AMAZONAS-CIRBA**

MÊS	DIA	PRAZO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS	PRAZO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PONTO DE PAUTA	LOCAL
JANEIRO	27	17	20	SANTARÉM
FEVEREIRO	03/03*	21/02	24/02	
MARÇO	31	24	21	
ABRIL	28	18	21	
MAIO	26	16	19	
JUNHO	30	20	23	
JULHO	28	18	21	
AGOSTO	25	15	18	
SETEMBRO	29	19	22	
OUTUBRO	27	17	20	
NOVEMBRO	24	14	17	
DEZEMBRO	15*	05	08	

Protocolo: 164346

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 11ª REGIONAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS
RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 017 DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

A Comissão Intergestores Regionais – CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores Regionais na condição de instância descentralizada da Comissão Intergestores Bipartite são espaços de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO o consensuado na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Abril de 2017 na Cidade de Marabá/Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aporte financeiro anual de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Parauapebas

(PA) para fins de viabilizar o funcionamento do **HOSPITAL GERAL DE PARAUPEBAS MANOEL EVALDO BENEVIDES ALVES**, com impacto assistencial significativo para o SUS do Sul e Sudeste do Estado do Pará, beneficiando pouco mais de 1.500.000 pessoas, especialmente na oferta de serviços saúde de média e alta complexidade das Regiões de Saúde do Araguaia (465.431 pessoas), Carajás (722.594 pessoas) e Lago Tucuruí (367.478 pessoas), contribuindo assim, para o processo de descentralização desses serviços de saúde, hoje basicamente concentrados nos municípios de Marabá, Redenção e na capital Belém.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução CIR Carajás Nº. 006 de 08 de Abril de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO PEREIRA BARROSO

MARCONE

WALVENARQUE NUNES LEITE

Presidente da CIR

Secretário Municipal

de Saúde de Marabá

Protocolo: 164564

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS

RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 016 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A Comissão Intergestores Regionais – CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO Portaria 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

CONSIDERANDO a Portaria 3.394, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Informação de Câncer (SICAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 483 de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-PA nº 108, de 04 de setembro de 2015, que aprovou o Plano Estadual de Atenção Oncológica do Estado do Pará/2015-2018.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços da Atenção Oncológica na Região de Saúde Carajás, contribuindo no processo de formação das redes regionais, com fluxo regulado e garantindo o direito do usuário do SUS as ações de controle do câncer da atenção básica à alta complexidade, contemplando ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e os cuidados paliativos do câncer;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a atenção oncológica visando à redução da morbimortalidade por câncer e aumentar a sobrevivência dos portadores;

CONSIDERANDO o consensuado na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Abril de 2017 na Cidade de Marabá/Pará;

RESOLVE: